

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.009474/12-56, de 03 de maio de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000686, de 22 de maio de 2012, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 230858-4, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Administração Central – Hospital de Urgência de Teresina, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.009914/12-09, de 08 de maio de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000680, de 21 de maio de 2012, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEITON FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 207753-1, do cargo efetivo de Médico – Cirurgia Geral, lotado no Hospital Regional Justino Luz – Picos - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.008562/12-45, de 19 de abril de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000687, de 22 de maio de 2012, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE BORGES DE MOURA RABELO**, Matrícula nº 212670-2, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP, Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDA NONATO DACRUZ OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSILÊIDE LIMA DASILVA TRINDADE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IULI ZAMBIA MATOS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF nº 524/2012, de 18 de maio de 2012, da Secretaria de Fazenda,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA SOARES PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 128.050-3, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 21 de abril de 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0190/12, de 14 de maio de 2012, e no Despacho datado de 24 de maio de 2012, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYSSON NUNES DE MOURA ALMEIDA**, Matrícula nº 124145-1, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 13 de maio de 2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007933/2012, de 15 de fevereiro de 2012, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como do Parecer nº PGE/CJ-360/2012, de 09 de abril de 2012, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 32 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **HELOISA NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, ao cargo de Professor Classe “A”, Nível III, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022826/2012, datado de 07 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO SOARES CARVALHO**, Matrícula nº 226898-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023173/2012, datado de 08 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,



Diário Oficial

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 114740-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021817/2012, datado de 02 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUÍZA IÇASSUERLAN LEITE SILVA**, Matrícula nº 104374-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020889/2012, datado de 25 de abril de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE MOUSINHO FREIRE**, Matrícula nº 093745-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022253/2012, datado de 03 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEMOCRITO DE OLIVEIRA LINS**, Matrícula nº 232816-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021805/2012, datado de 02 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELILIAN BASILIO E SILVA**, Matrícula nº 110023-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022136/2012, datado de 03 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TONYELSON DA SILVA MOURA**, Matrícula nº 229760-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022076/2012, datado de 03 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO JOSE DE CARVALHO LEÃO**, Matrícula nº 103877-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021818/2012, datado de 02 de maio de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do servidor **RICARDO VIDAL COSTA**, Matrícula nº 221891-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YURI MAGALHAES FREIRE, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE NOGUEIRA TAPETY NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA, do Cargo em Comissão, de Vice-Presidente da Junta Comercial, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BERNILDO DUARTE VAL, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS **DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WILDER GARCIA PIRES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro e Contábil, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDA NONATO DA CRUZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ PEREIRA DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2012

MARIA DO CARMO PINHEIRO RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

VALERIO JOSE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO CESAR ABREU DA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SEBASTIAO ROCHA LEAL JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO **DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDETE MIRANDA CASTRO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

JOÃO JOSÉ ABREU DA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Alto Longá, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIRTES DAS NEVES MOURA NETA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARCANJA VIANA SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELANYO BARBOSA GUIMARAES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Crédito Agrícola para Agricultura Familiar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EUDES GONCALVES BARBOSA DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Crédito Agrícola para Agricultura Familiar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

OF. 582 a 594

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRUNO LIMA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Albergados Dep. Severo Eulálio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012

OF. 585



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 015/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência e o Contrato ter solicitado o pagamento do reajuste anual sobre as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente ao Contrato n.º 031/2008-ADH/PI, de 30 de setembro de 2008, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI E A EMPRESA ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, solicitado através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.000834/11-37 no valor de R\$ 9.047,26 (nove mil, quarenta e sete reais e vinte seis centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de maio de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 016/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência e o Contratado ter solicitado o pagamento do reajuste anual sobre as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente ao Contrato n.º 037/2008-ADH/PI, de 30 de setembro de 2008, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI E A EMPRESA ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, solicitado através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.000833/11-24 no valor de R\$ 35.032,69 (trinta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta nove centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de maio de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 017/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência e o Contratado ter solicitado o pagamento do reajuste anual sobre as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente ao Contrato n.º 040/2008-ADH/PI, de 30 de setembro de 2008, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI E A EMPRESA ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, solicitado através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.000832/11-11 no valor de R\$ 5.124,36 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 1.º de junho de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 509

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº.064 / 2012 – GAB/PRE

Teresina, 01 de Junho de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

Considerando o afastamento da Gerente, por motivo de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Coordenadora Martha Heloisa Isackson Barata para substituir, interinamente, a Gerente Maria Vaulete de Sá, no período de 01 a 30 de Junho de 2012, cumulativamente às suas atribuições de Coordenadora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 585

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 105/2012

PROCESSO: AA.900.1.006938/12-05. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 183/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO CENTRAL DE TERESINA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua São Vicente, 325, Bairro Bela Vista, Picos-PI, para instalar a sede da 9ª Gerência Regional de Saúde, onde fica acrescido ao contrato o CNPJ Nº 06.872.667/0001-60. **DATA DE ASSINATURA:** 30.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – Secretário Interino de Estado da Saúde do Piauí - Locatário; MARCOS VENICIOS ANDRADE DE ARAÚJO – Presidente do Conselho - Locador.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 106/2012

PROCESSO: AA.900.1.0004507/12-67. **ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 224/09 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA. **OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do Hospital Getúlio Vargas (Serviço de Diagnóstico e Tratamento/Clinica Nefrológica, Central de manutenção, Centro Cirúrgico Geral, Administração), em Teresina-PI, onde fica acrescido o valor de R\$ 177.723,95, relativo a inclusão de serviço de instalação de gases medicinais e serviço de instalação de torneiras e porta sabão automáticos. **FONTE DE RECURSOS:** 170.139/100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 30.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino; MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE – Sócia Administradora da Contratada.

OF. 751

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 103/2012

PROCESSO: AA.900.1.003445/12-70. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Reforma do prédio da Cheche Risoleta Neves, para abrigar setores da SESAPI, em Teresina-PI, onde fica reajustado o preço global do Contrato de R\$ 506.026,43 para R\$ 419.370,60. **DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – Secretário Interino de Estado da Saúde do Piauí; MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 104/2012

PROCESSO: AA.900.1.000735/12-05. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 221/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa KHRYS LAB LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de paternidade - LACEN-PI, em Teresina-PI, onde acrescido o valor de R\$ 1.960,00, correspondendo a um percentual de 18,63%, referente a aquisição de 02 esterilizadores infravermelho. **DATA DE ASSINATURA:** 18.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino; CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA – Sócia Administradora da Contratada.

OF. 753

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, para a municipalização definitiva dos Hospitais. **OBJETO:** A conclusão definitiva da municipalização, conforme previu a Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06.07.07 do Hospital Municipal Nossa Senhora do Livramento. **DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; RICARDO DA SILVA CAMARÇO – Prefeito Municipal de José de Freitas; ANTONIA SOARES DE SOUSA RIBEIRO – Secretário Municipal de Saúde de José de Freitas.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, para a municipalização definitiva dos Hospitais. **OBJETO:** A conclusão definitiva da municipalização, conforme previu a Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06.07.07 da Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra de Macêdo. **DATA DE ASSINATURA:** 15.03.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; PEDRO FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí; FRANCISCA ALVES DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Piauí.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE CARACOL, para a municipalização definitiva dos Hospitais. **OBJETO:** A conclusão definitiva da municipalização, conforme previu a Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06.07.07 da Unidade Mista de Saúde Dirceu Arcoverde. **DATA DE ASSINATURA:** 13.03.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; NILSON FONSECA MIRANDA – Prefeito Municipal de Caracol; WÂNIA DE CASTRO MACEDO; – Secretária Municipal de Saúde de Caracol.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, para a municipalização definitiva dos Hospitais. **OBJETO:** A conclusão definitiva da municipalização, conforme previu a Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06.07.07 da Unidade Mista de Saúde do município. **DATA DE ASSINATURA:** 16.03.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA REGO – Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – CARLEIDY BORGES GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PAULISTANA DO PIAUÍ, para a municipalização definitiva dos Hospitais. **OBJETO:** A conclusão definitiva da municipalização, conforme previu a Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06.07.07 do Hospital Regional Mariana Pires Ferreira. **DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; LUIZ COELHO DA LUZ FILHO – Prefeito Municipal de Paulistana do Piauí; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES FILHO – Secretária Municipal de Saúde de Paulistana do Piauí.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 107/2012

PROCESSO: AA.900.1.005100/12-18. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa TECNOPOÇOS LTDA. **OBJETO:** Perfuração de poço tubular na localidade “Contentamento”, no município de Itainópolis (PI) mudando a dotação orçamentária contratual constante da Cláusula Décima do contrato original (170139.10.511.1534.4490.51, Fonte: 120-Banco Kfw) passa a ser apenas a FONTE 100 – Tesouro Estadual – Via Doação Banco Kfw. **FONTE DE RECURSOS:** 170.139/100-Tesouro Estadual- Via doação Banco Kfw. **DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino; DEUSDETE BORGES LEAL – Sócio Administrador da Contratada.

OF. 770



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002092/12-07

CONTRATO Nº 95/2012/CPL-SESAPI

NAEMENTADA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2012 – CPL/SESAPI

ONDE SE LÊ “Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa **CONTRUTORA MARACÍ – AUDEMES DE SOUSA NUNES EPP**, Delano de Oliveira Parente Sousa – Sócio - Administrador, pela Contratada.”, **LEIA-SE:** “**João Batista Cavalcante Costa**- Secretário De Estado Da Saúde - Interino – pela Contratante e a Empresa **CONTRUTORA MARACÍ – AUDEMES DE SOUSA NUNES EPP**, Delano de Oliveira Parente Sousa – Sócio - Administrador, pela Contratada.”

“VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual.”

Publique-se.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.034773/11-08

CONTRATO Nº 98/2012/CPL-SESAPI

NAEMENTADA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2012 – CPL/SESAPI

ONDE SE LÊ “Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa **CONTRUTORA MARACÍ – AUDEMES DE SOUSA NUNES EPP**, Delano de Oliveira Parente Sousa – Sócio - Administrador, pela Contratada.”, **LEIA-SE:** “**João Batista Cavalcante Costa**- Secretário De Estado Da Saúde - Interino – pela Contratante e a Empresa **CONTRUTORA MARACÍ – AUDEMES DE SOUSA NUNES EPP**, Delano de Oliveira Parente Sousa – Sócio - Administrador, pela Contratada.”

“VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual.”

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 242/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.008899/12-88.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) frascos de **SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE 0,5% DE MALEATO DE TIMOLOL E 2% DE CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 5 ML (COSOPT COLÍRIO)**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2011.0001.003780-0.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 586,98 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário De Estado Da Saúde

OF. 752

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO nº 11/2012 – CPL/SESAPI. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ADAPTAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, EM TERESINA – PI. FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL. **TIPO:** Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 27/06/2012 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, **FONE:** (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Publique-se:

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO nº 12/2012 – CPL/SESAPI. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES – PI. FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL. **TIPO:** Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 28/06/2012 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, **FONE:** (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Publique-se:

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 08 de junho de 2012

OF. 760

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS EM EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/12 SESAPI/SRP

Comunicamos aos interessados, que estão **cancelados** os itens: **40, 42 e 61**, do edital de licitação para **SRP nº 06/2012**, desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em razão de adequações a serem efetuadas em suas especificações pela equipe técnica desta SESAPI.

A licitação está mantida, quanto aos demais itens, e realizar-se-á, conforme já publicado neste Jornal Local no dia 25/05/12; DOE nº 98 no dia 25/05/2012, DOU nº 101, no dia 25/05/2012. A Licitação continua marcada para o dia **11.06.12**, às **9:00 horas**, na Sala de Pregão Presencial da Secretaria da Administração do Estado.

Teresina, 05 de junho de 2012

Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Pregoeira da SESAPI

OF. 762

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS EM EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/12 SESAPI/SRP

Comunicamos aos interessados, que estão **cancelados** os itens: **01 e 02**, do edital de licitação para **SRP nº 06/2012**, desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em razão de adequações a serem efetuadas em suas especificações pela equipe técnica desta SESAPI.

A licitação está mantida, quanto aos demais itens, e realizar-se-á, conforme já publicado neste Jornal Local no dia 25/05/12; DOE nº 98 no dia 25/05/2012, DOU nº 101, no dia 25/05/2012. A Licitação continua marcada para o dia **11.06.12**, às **9:00 horas**, na Sala de Pregão Presencial da Secretaria da Administração do Estado.

Teresina, 06 de junho de 2012

Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Pregoeira da SESAPI

OF. 767



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 003/2012

CONVÊNIO: SETUR Nº 003/2012

ESPÉCIE: Termo de Convênio entre o Estado do Piauí, Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e o Município Pedro II - PI
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONVENIENTE: Município de Pedro II – PI

OBJETO: Apoio a realização do IX Festival de Inverno de Pedro II – PI

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 93.872/86, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012

SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, Marco Aurélio Bona – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Alvimar Oliveira de Andrade – Prefeito Municipal de Pedro II – PI.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 004/2012

CONVÊNIO: SETUR Nº 004/2012

ESPÉCIE: Termo de Convênio entre o Estado do Piauí, Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e o Município Pedro II - PI
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONVENIENTE: Município de Pedro II – PI

OBJETO: Realização do IX Festival de Inverno de Pedro II – PI

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 93.872/86, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012

SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, Marco Aurélio Bona – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Alvimar Oliveira de Andrade – Prefeito Municipal de Pedro II – PI.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO

PARTÍCIPE: Secretaria da Administração

EXECUTORA: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Estabelecimento de condições especiais e procedimentos a observar na operacionalização da concessão pela CAIXA, de Crédito Imobiliário em favor de empregados, servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do ESTADO.

PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O acordo de cooperação tem previsão de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. .

Assinatura: PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, Secretário da Administração do Estado do Piauí.

OF. 1232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2012

CONVENIENTES - O Estado do Piauí, pela Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a execução de 2.968 m² de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas na sede do município de São Francisco do Piauí - PI, no território do Conveniente, de acordo com o plano de trabalho integrante do Convênio. **VALOR TOTAL:** R\$ 149.279,74 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo R\$ 146.279,74 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de recursos do Concedente e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de recursos da Conveniente. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Ate **02/09/2012**, a contar da data da assinatura (04/06/2012). **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira- Secretário de Estado das Cidades e Francisco de Assis de Oliveira Costa – Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2012

CONVENIENTES - O Estado do Piauí, pela Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a recuperação em revestimento primário de 12,82 Km de rodovia vicinal no município de São Francisco do Piauí, no território do Conveniente, de acordo com o plano de trabalho integrante do Convênio. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 149.922,52 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos) sendo R\$ 146.922,52 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos) de recursos do Concedente e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de recursos da Conveniente. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Ate 02/09/2012, a contar da data da assinatura (04/06/2012). **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira- Secretário de Estado das Cidades e Francisco de Assis de Oliveira Costa – Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí.

OF. 018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 004/2012

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva no Município de Jurema – PI, conforme Projeto Básico, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição. Processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no dia 05/06/2012, sendo declarada vencedora a **EMPRESA Forti Construções e Serviços Ltda.**, CNPJ: 11.453.418/0001-70, no valor de **R\$ 103.111,10 (cento e três mil cento e onze reais e dez centavos)**.

Teresina (PI), 05 de junho de 2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROC. ADM. Nº 0497/2012 – 10

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades.

FORMA: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de plotagem de plantas de engenharia a fim de atender as necessidades de funcionamento da Diretoria da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO, desta Secretaria.

CONTRATADO (A): F.G Comércio de Equipamentos & Serviços Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 31/05/2012.

OF. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.002563/12-58 Dispensa de Licitação

Contrato - Nº08/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR e JULIANA DIAS BERNARDES GIL

Objeto do Contrato Execução dos Serviços de consultoria na Elaboração de Termos de Referências para Elaboração do MAPA DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA E MAPAS DE HABITATS SENSÍVEIS.

Valor: R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS).

Execução e Vigência: O prazo para execução dos serviços é de 30 (TRINTA) dias e a vigência de 06(seis) meses contados a partir da assinatura da assinatura da Ordem de Serviços.

Contratada: JULIANA DIAS BERNARDES GIL

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Teresina, 04 de Junho de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo - nº 130.1.000722/12-66 SRP – LIB Nº 0151/2012 Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº. 01/2012 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR e a empresa COMERCIAL SALES LTDA Objetivo: Aditar ao valor inicial em R\$ 120.284,31 (cento e vinte mil, duzentos oitenta quatro reais e trinta um centavos), passando o valor do contrato para R\$ 601.421,55 (seiscentos um mil, quatrocentos vinte um reais e cinquenta cinco centavos), tendo em vista que os quantitativos dos materiais de consumo (alimentos perecíveis e material de limpeza), inicialmente previstos no contrato, são insuficientes para atender a demanda da contratada, dentro do limite previsto pelo artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, permanecendo inalterada as demais cláusulas. CONTRATADA: COMERCIAL SALES LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

Teresina 04 de junho de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.001022/12-00 Dispensa de Licitação

Contrato - Nº07/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR e ALINE MACHADO MARWELL FREITAS

Objeto do Contrato Execução dos Serviços de consultoria na Elaboração de Termos de Referências dos ESTUDOS DE VIABILIDADE DO CANAL DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE.

Valor: R\$ 13.800,00(TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Execução e Vigência: O prazo para execução dos serviços é de 30 (TRINTA) dias e a vigência de 06(seis) meses contados a partir da assinatura da assinatura da Ordem de Serviços.

Contratada: ALINE MACHADO MARWELL FREITAS

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Teresina, 04 de Junho de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 013/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): INBRADEFESA IND. COM. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 13.206.463/0001-56.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 (GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - SP).

PROCESSO: N.º 1439/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 084/2009 QUE TEM POR OBJETO O REAPARELHAMENTO DOS BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ O TERMO FINAL DO PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA

VALOR: R\$ 109.151,00 (CENTO E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

FONTES DE RECURSO: 10 (CONVÊNIO DO SENASP/MJ).

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2012

Robert Rios Magalhães

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

CONTRATADA: Pilotis Construções Avaliações e Projetos Ltda.

OBJETO: Reforma do prédio da Regional de Parnaíba – 1ª GERAT

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 0066.000.02050/2011-0

ASSINATURA: 31/05/2012

OF. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2012 AO CONVÊNIO Nº 04/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2011; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Piripiri (PI); **OBJETO:** Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; **FORNECEDOR:** Sem ônus para o Tesouro Estadual; **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2012; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes e LUIZ CAVALCANTE E MENEZES - Prefeito de Piripiri (PI).

OF. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Extrato do Contrato Nº. 019/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000430/12-80-SASC
Espécie: Contrato Nº. 019/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa UNIFARDAS SPORT LTDA.

ONDE LÊ-SE: Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012
LEIA-SE: Vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2012

Aviso de Retificação Extrato do Contrato Nº. 020/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000300/12-97-SASC
Espécie: Contrato Nº. 020/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa GD Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda.

ONDE LÊ-SE: Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012
LEIA-SE: Vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2012

de Retificação Extrato do Contrato Nº. 027/2012 Dispensa Nº. 016/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000501/12-80-SASC
Espécie: Contrato Nº. 027/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Maria da Conceição N. Nogueira – ME.

ONDE LÊ-SE: Valor R\$ 4.569,48 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
LEIA-SE: Valor R\$ 4.539,48 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Aviso de Retificação Extrato do Contrato Nº. 028/2012 Dispensa Nº. 017/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000544/12-05-SASC
Espécie: Contrato Nº. 028/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Vânia Maria Guerra Pereira da Silva.

ONDE LÊ-SE: Valor R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencíveis no dia 05(cinco) de cada mês.

Valor R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencíveis no dia 05(cinco) de cada mês.

Extrato do Contrato Nº. 034/2012

Processo Licitatório Nº. 30.000.0041/2011 e 30.000.000678/2012
Espécie: Contrato Nº. 034/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa R.O. Carvalho do Nascimento – Ótima Distribuidora.

Objeto: Aquisição de medicamentos para as Casas 24(vinte e quatro) horas da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Valor: R\$ 78.048,48 (setenta e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0120.000.000 - FECOP

Data da Assinatura: 22/05/2012

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento. (Contratada)

OF. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma Caminhonete Pick-UP, cabine dupla.

DATA DA SESSÃO: 20/06/2012.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina - PI, 06 de junho de 2012.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução, de forma indireta e por tempo determinado, de prestação dos serviços terceirizados de agentes comunitários de economia solidária.

DATA DA SESSÃO: 20/06/2012.

HORÁRIO: 12:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina - PI, 06 de junho de 2012.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Oficinas para Capacitação de Agentes de Economia Solidária no Estado do Piauí.

DATA DA SESSÃO: 21/06/2012.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina - PI, 06 de junho de 2012.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
Pregoeiro

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº. 025/2012 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA ÁPICE COSNTRUÇÕES LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA ÁPICE COSNTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 70 (setenta) dias, a vigência do contrato, a contar de 13/04/2012 a 22/06/2012.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Antônio Francisco Baldoino.

OF. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2012 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

Valor mensal: O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de recurso: 12

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Vigência: O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. **THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **DOMINGAS VIRGINIA SILVA** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Fonte de recurso: 12

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Vigência: O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. **DOMINGAS VIRGINIA SILVA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmipi@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2012 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **IVAN FONTENELE GOMES** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

Valor mensal: O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de recurso: 12

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Vigência: O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. **IVAN FONTENELE GOMES** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmipi@hotmail.com

OF. 301



AGESPISA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias de nºs 058/11; 260/11; 261/11; 268/11 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12 – CPL, conforme o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.** Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso

telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/AAv. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

Silvania da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor Presidente

Teresina, 04 de junho de 2012.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 692/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12 – CPL**, por motivo de mudança na especificação do material. Informamos ainda que a nova data será dia **25.06.12**. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal: 122) ou no seguinte endereço: A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente

Teresina, 04 de junho de 2012

OF. 513.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº AA.002.1.002745/12-00-SEAD-PI.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO: Acordam os pactuantes pela alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato originário, conforme proposta pela **CONTRATADA** em reunião de 07.03.2012 (autos nº AA.002.1.002745/12-00), para constar a seguinte redação:

“3.1. O valor do presente contrato é de **2,5%(dois e meio por cento)** sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos desta Fundação, que deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2283, Fonte de Recursos: 00, 12 e/ou 10, Elemento de Despesa: 339039 e 339030, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme proposta formulada na mesma reunião, foi definido que não serão mais cobrados pela **CONTRATADA** novos cartões de identificação do usuário(CIU).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica revogada a alínea “a” do subitem 4.1, **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

DATA: 01.06.2012.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Pereira da Silva, pela Contratante – FUESPI.

Eduardo Antonio Ribeiro Távora, pela Contratada – TICKET.

Paulo Ivan da Silva Santos, pela Interveniente – SEAD/PI.

INFORMAÇÕES: SEAD-PI.

OF. 413



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 016/2012, que tem como objeto recuperação de 31,60 km de estrada vicinal, trechos I e II, nas localidades Formiga e Pé da Ladeira, na zona rural do município de Antônio Almeida - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09 horas do dia 26 de junho de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 06 de junho de 2012.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 585

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 188/2012;
Convênio: nº 012/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI;
Objeto: Recuperação de estrada vicinal que liga as localidades Baixo e Cacimbas, no município de Vila Nova do PI, conforme Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 31.484,05 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos);
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 04-06-2012;
Vigência: 01 (um) ano;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Navez da Rocha pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 228/2012;
Convênio: nº 013/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI;
Objeto: Execução de 1.750,00m² de Pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Vila Nova do PI, conforme Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 79.197,65 (setenta e nove mil cento noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 04-06-2012;
Vigência: 01 (um) ano;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Navez da Rocha pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 350/2012;
Convênio: nº 014/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Nazaré - PI;
Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 3.925m² de vias no município de Nazaré do PI, conforme Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 05-06-2012;
Vigência: 01 (um) ano;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco Ubaldo Nogueira pela Prefeitura Municipal de Nazaré-PI.

OF. 587



ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **001** / 2012

**CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PIAUÍ - UESPI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio de Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, s/nº, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **WILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 136.875/SSP-PI, CPF nº 064.445.553-53, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo seu Reitor, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 670.497-SSP/PI, CPF nº 349.723.663-20, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 779-A, Centro/Sul, nesta capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** tem por objeto a cessão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, do imóvel onde funciona o Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, localizado no Município de Parnaíba – Piauí, com área total de 18.580,00m², de propriedade do Estado do Piauí, com Registro Geral no Livro 2 BQ, matrícula nº 6.637, fls.2, do 1º Cartório Notarial de Parnaíba-PI, escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício, no livro A-27, as fls. 113 a 115, datada de 19 de março de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedada a cessão ou transferência, no todo ou em parte, do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

I – entregar ao **CESSIONÁRIO** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina;

II – garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do imóvel;

III- fornecer ao **CESSIONÁRIO**, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

VI – responder pelos vícios ou defeitos anteriores à cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO

I – zelar pela guarda e conservação do imóvel, a partir do seu efetivo recebimento, trazendo-o limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas;

II- realizar as suas expensas as reformas e adaptações do imóvel necessárias ao funcionamento da atividade a que se destina;

III- servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

IV- restituir o imóvel, finda a cessão de uso, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V- levar imediatamente ao conhecimento do **CEDEnte** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI- realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si;

VII- não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do **CEDEnte**;

VIII- pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto, bem como as despesas ordinárias e custos acarretados pelo uso do bem, durante a vigência do presente termo de cessão de uso;

IX - permitir a vistoria do imóvel **CEDEnte** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros;



X – restituir o bem, considerado normal o desgaste do uso regular do bem e aquele resultante do decurso do tempo, sendo-lhe assegurado o direito ao reembolso das eventuais despesas extraordinárias;

XI – providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura, ficando condicionada a esta publicação a plena eficácia deste instrumento;

XII – encaminhar cópia do presente convênio ao Tribunal de Contas deste Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CESSIONÁRIO perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel emprestado, assim como não será o CEDENTE responsável, a qualquer título que seja, por eventuais danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO, através de servidores, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo do presente termo de cessão de uso é de 20(vinte) anos, em caráter irrevogável e irrevogável, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir qualquer questão obrigacional oriunda do presente contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina(PI), 29 de Maio de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí
CEDENTE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor da Universidade Estadual do Piauí
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 386.922.283-20

2.
CPF: 027.514.113-63



CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAUI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Barão de Gurgueia, nº 443, Centro, UNIÃO - PI, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu titular, José Barros Sobrinho, brasileiro, casado, portador de RG nº 444.981 SSP - PI, inscrito no CPF sob o nº 199.552.353-49, residente e domiciliado na Rua Anísio de Abreu, S/N, Centro, CEP: 64120-000, União - PI e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, com sede em Teresina - PI, na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ nº 07.471.758/0001-57, nos termos do art. 3º, Título II do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, neste ato representada por seu Reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, brasileiro, separado, professor, CPF nº 349.723.663-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, têm entre si justa e acordada, a presente Cessão de Imóvel, bem como as benfeitorias nele edificadas para uso, conforme abaixo descrito e caracterizado, bem como o que consta do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a cessão de terreno, localizado na Rua da Barragem, S/N, Bairro São Sebastião, município de União - PI, com 15 (quinze) hectares, sendo a área de 7 (sete) hectares matriculada e registrada no Cartório Osias Barbosa, Comarca de União, no Livro de Transcrições e Transmissões de nº 3-D, às fls. 71/72, requerimento de nº de ordem 3.581, datado de 23 de novembro de 1962, e a área de 8 (oito) hectares matriculada e registrada no Cartório Osias Barbosa, Comarca de União, no Livro de Registro Geral de Imóveis de nº 2-M, às fls. 93, sob o nº R1-2892, datado de 21 de maio de 1985, para implantação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Piauí no campus Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio, em União, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente cessão de uso do imóvel acima descrito tem por objetivo a implantação do Centro de Ciências Agrárias - CCA no campus Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio, na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em União - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CEDEnte

Prefeitura Municipal de União - Praça Barão de Gurgueia nº. 443 – Centro
Fone/Fax - 086 - 3265-1218 - CEP: 64120-000 - União - PI

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
Confere com o original que conferi,
O que reporto e dou fé.
Em testemunho da verdade
União, PI, 29 de Maio de 2012
Escritório do Cartório 2º Oficial

Cessão de Uso do terreno descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, localizado no município de União - PI;

Fiscalização do uso adequado da área objeto da presente cessão.

2. CESSÃO

A Cessionária compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos causados ao mesmo pelos beneficiários ou por terceiros;

A Cessionária compromete-se a edificar e/ou reformar o bem cedido, com a autorização da Cedente, para funcionamento do Centro de Ciências Agrárias – CCA;

É vetado, ainda, a Cessionária negociar ou por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido, sendo obrigatória a comunicação a Cedente;

É lícito as partes contratantes, desde que estejam em dia com as obrigações ora assumidas, rescindirem o presente antes de seu término;

Correrão por conta da Cessionária as despesas concernentes ao uso e a conservação do imóvel, assim como o pagamento de prêmios de seguro contra incêndio ou similar, impostos, taxas e quaisquer outros tributos que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

Parágrafo Único – A CESSÃO se obriga a devolver a coisa, em condições de perfeito funcionamento e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O prazo da presente Cessão é de 30 (trinta) anos contados da data de assinatura deste Contrato, sendo compromisso irrevogável e irrevogável, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes, e mediante prévia e expressa comunicação ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

É lícito às partes, desde que estejam em dia com as obrigações ora assumidas, rescindirem o presente Contrato antes de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo as despesas correspondentes as expensas da CEDENTE, conforme art. 116, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OMISSÃO

Prefeitura Municipal de União - Praça Barão de Gurgueia nº. 443 – Centro
Fone/Fax - 086 - 3265-1218 - CEP: 64120-000 - União - PI

Os casos omissos ao presente Contrato resolver-se-ão mediante acordo entre as partes nos termos da legislação civil vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de localização do bem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Teresina (PI), 23 de junho de 2010.

COMARCA DE UNIAO
MUNICÍPIO DE UNIAO
PRAÇA BARÃO DE GURGUEIA Nº. 443 - CENTRO
TERESINA - PI
CEP: 64120-000
RECEBEMOS
Em 23 de junho de 2010
Escritório de Registro de Imóveis

José Barros Sobrinho

Prefeito Municipal de União - PI

Carlos Alberto Pereira da Silva

Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Nunes da Silva
RG: 994.174.888-71
CPF: 375.174.573-49

2. Salvador Moura e Silva
RG: 1.104.938-558-PI
CPF: 564.733.173-34

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que conferi. O que reporto e dou fé. da verdade União (PI), 06 de junho de 2012. Escritório de Registro de Imóveis

COMARCA DE UNIAO
MUNICÍPIO DE UNIAO
PRAÇA BARÃO DE GURGUEIA Nº. 443 - CENTRO
TERESINA - PI
CEP: 64120-000
RECEBEMOS
Em 06 de junho de 2012
Escritório de Registro de Imóveis

TERESINA - PI
COMARCA DE UNIAO
MUNICÍPIO DE UNIAO
PRAÇA BARÃO DE GURGUEIA Nº. 443 - CENTRO
TERESINA - PI
CEP: 64120-000
RECEBEMOS
Em 23 de junho de 2010
Escritório de Registro de Imóveis

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que conferi. O que reporto e dou fé. da verdade União (PI), 06 de junho de 2012. Escritório de Registro de Imóveis



Diário Oficial



ESTADO DO PIAUÍ

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, DO IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR BERILO MOTA, S/Nº, BAIRRO DIRCEU ARCO VERDE I, ONDE JÁ SE ENCONTRA FUNCIONANDO O CAMPUS CLÓVIS MOURA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **O ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio de Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, s/nº, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **WILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 136.875/SSP-PI, CPF nº 064.445.553-53, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo seu Reitor, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 670.497-SSP/PI, CPF nº 349.723.663-20, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 779-A, Centro/Sul, nesta capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**, que tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, do imóvel localizado no Município de Teresina, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, S/nº, Bairro Dirceu Arco Verde I, onde já se encontra funcionando o Campus Clóvis Moura no que se refere ao prazo constante na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, que passará a ser regido da forma a seguir.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente termo de cessão de uso é de 20(vinte) anos, em caráter irrevogável e irrevogável, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

As demais cláusulas e condições previstas no TERMO DE CESSÃO DE USO permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam este instrumento, que também tem validade como termo de entrega, em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com

as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 29 de MAIO de 2012.

3º OFÍCIO

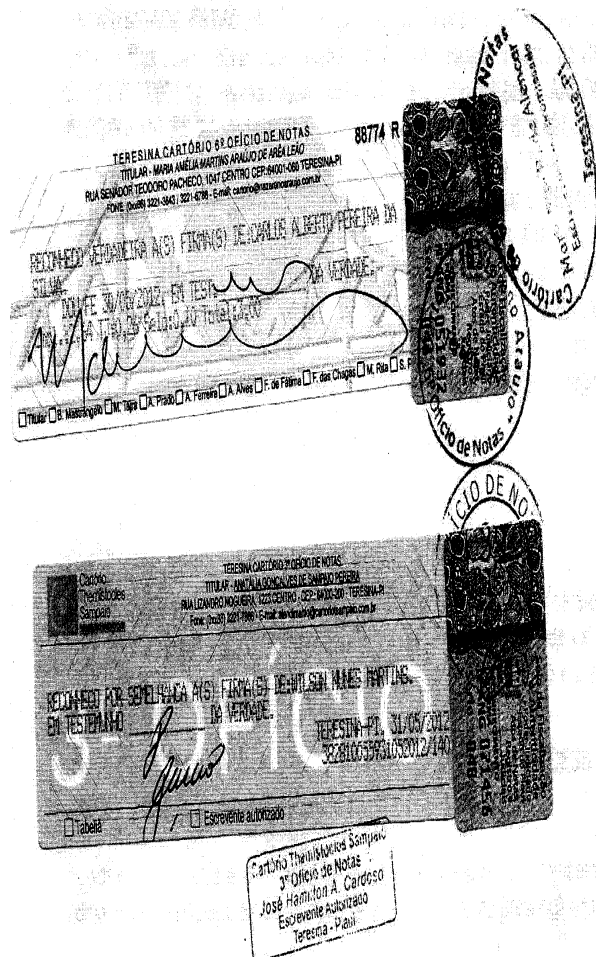
6º OFÍCIO

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí
Cedente

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Cessionário

1ª TESTEMUNHA: Paulo Ivo de Silva Santos
RG: 847.442- ASS: _____

2ª TESTEMUNHA: Lina Maria Louzanna FONSECA
RG: 333.016 ASS: _____





ESTADO DO PIAUÍ

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **O ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio de Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, s/nº, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **WILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 136.875/SSP-PI, CPF nº 064.445.553-53, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo seu Reitor, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 670.497-SSP/PI, CPF nº 349.723.663-20, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 779-A, Centro/Sul, nesta capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2011**, no que se refere ao objeto referenciado na Cláusula Primeira, bem como, do prazo constante na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, que passará a ser regido da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, do imóvel localizado no Município de Teresina, à Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, com área de 12,3533 ha e perímetro de 1.609,88m, onde se encontram várias edificações e benfeitorias como: Palácio do Pirajá (administração), NUCEPE, NEAD, Sala de Vídeo, Blocos de Salas de Aula e Coordenação, Biblioteca, Laboratórios, Pós-Graduação, Práticas Jurídicas e Setor de Esporte, incluindo um campo de futebol. Inicia-se a descrição do perímetro pela estaca **E-01**, localizado no muro de divisa com a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR a 14,05m da Rua Sergipe, definido pelas suas coordenadas UTM E 770.918,3218m e N 9.438.685,6521m MC 45, ambos referenciados ao datum Córrego Alegre; deste, com distância de 434,96m e azimute verdadeiro 154°56'36", passando pelas Ruas Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Rua Ceará chega-se a estaca **E-02**; deste, com distância de 5,74m e azimute verdadeiro 224°10'43" chega-se a estaca **E-03**; deste, confrontando-se com a Rua Ceará, com distância de 339,16m e azimute verdadeiro 241°45'57" chega-se a estaca **E-04**; deste, confrontando-se com o muro de divisa com residências, com distância de 172,00m e azimute verdadeiro de 325°56'27", nos limites da lagoa de estabilização da AGESPISA, chega-se a estaca **E-05**; deste, com distância de 18,00m e azimute de 56°25'06", chega-se a estaca **E-06**; deste, com distância de 72,00m e azimute de 65°49'18", chega-se a estaca **E-07**, sempre acompanhando as lagoas; deste, segue com distância de 145,60m e azimute de 336°56'20", chega-se a estaca **E-08**; deste, com distância de 94,84m e azimute de 64°56'28", chega-se a estaca **E-09**; deste, com distância de 164,87m e azimute de 345°56'27", chega-se a estaca **E-10**; nos limites da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com distância de 68,84m e azimute de 73°56'27", chega-se a estaca **E-11**; deste, segue com distância de 5,66m e azimute de 167°27'34", chega-se a estaca **E-12**; com distância de 11,50m e azimute de 73°56'27", chega-se a estaca **E-13**; deste, com distância de 4,80m e azimute de 345°56'27", chega-se a estaca **E-14**; deste, com distância de 33,65m e azimute de 74°11'47", chega-se a estaca **E-15**; deste, com distância de 3,50m e azimute de 44°56'27", chega-se a estaca **E-16**; deste, com distância de 34,67m e azimute de 73°56'28", encontrando o ponto inicial da descrição deste perímetro na estaca **E-01**, fechando assim com uma área de 12,3533 ha e perímetro de 1.609,88m.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedada a cessão ou transferência, no todo ou em parte, do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente termo de cessão de uso é de 20(vinte) anos, em caráter irrevogável e irrevogável, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

As demais cláusulas e condições previstas no TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2011 permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam este instrumento, que também tem validade como termo de entrega, em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 29 de MAIO de 2012.

3º OFÍCIO

6º OFÍCIO

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí
Cedente

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Cessionário

1ª TESTEMUNHA: Paulo José da Silva Neto
RG: 847.442 ASS: _____

2ª TESTEMUNHA: Daniel Gonçalves Felton
RG: 414.089.52 de ASS: _____



OF. 409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2012

À Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 017/2012 do tipo menor preço a ser realizado as 09:00 do dia 25 de JUNHO de 2012. FONTE RECURSOS: FPM - RECEITA PRÓPRIA, Codevasf (CV nº. 7.0005.00/2012, Siconv nº. 766116/2011), Icms e Outros. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS: L2 (área de 933,39 m2, W1 (área de 3.087,14 m2) e W2 - TRECHO 01 (área de 4.937,13 m2) (conforme disciplinado no projeto). CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI. Valor Estimado: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Conceição do Canindé, 06 de junho de 2012.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Presidente da CPL

P. P. 14285



OUTROS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO

DENOMINAÇÃO: AASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, fundada no dia 7 do mês de Fevereiro, de 2011, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de dotação inicial feita pelos associados, doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos, direitos e bens obtidos por aquisição regular, **DURAÇÃO:** a entidade e por tempo indeterminado **FINS:** Promover o desenvolvimento de programas de tratamento e acompanhamento ao usuário de drogas com dificuldades de relacionamento com a família e a sociedade. A sociedade não tem fins lucrativos. **SEDE:** a Associação tem como sede a cidade de Teresina, Estado Piauí, **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos da administração da Associação: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes com direito a voto. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes com direito a voto. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Decidida a dissolução, a Associação destinará o eventual patrimônio remanescente à ODRE NOVO – IGREJA EM CÉLULAS.

Teresina, 31/05/2012

José Gouveia de Oliveira

P. P. 14285

CLARO S/A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação), para Operação de uma Torre de telefonia Celular, localizada em Tanques do Piauí/PI **PI0ES90**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação), para Operação de uma Torre de telefonia Celular, localizada em Picos do Piauí/PI **PIPCZ06**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 14274

RIBEIRÃO S/A, CNPJ 06.855.894/0007-73, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos naturais-**SEMAR**, a Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso para um poço tubular em suas instalações na Chácara 04, Rod. PI 247, km 06, Uruçui-PI, visando utilizar 2.409 m³/ano para abastecimento humano.

P. P. 14275

Extrato do Estatuto. **DENOMINAÇÃO:** Fundação de Apoio aos Portadores de Mielomeningocele e Hidrocefalia de Teresina FAPV, fundada no dia 10 do mês de Fevereiro, de 2012, com sede no Residencial Francisca Trindade Q I C 33 Santa Rosa na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **PATRIMÔNIO:** constituída de bens imóveis, móveis, títulos e valores, **DURAÇÃO:** indeterminado **FINS:** trabalhar e assistir com crianças portadoras de necessidades especiais tais como mielomeningoceles e hidrocefalia, câncer, HIV, deficiência física e mental. **ADMINISTRAÇÃO:** pela Assembléia geral, Conselho administrativo, **REPRESENTAÇÃO:** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** ilimitados **ESTATUTO** poderá ser reformado pela Assembléia Geral. Teresina, 04 de junho de 2012, Alrilene de Souza Barbosa Presidente, CPF 01522076352.

P. P. 14276

ERRATA

Decreto nº 14.838, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 100, de 29/05/2012

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 14.838, DE 29/05/2012 e D.O.E. Nº 100, DE 29/05/2012	ANEXO II	ANULAÇÃO R\$ 1,00
--	----------	----------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20601222.226	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	33.90.39	00	149.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 14.838, DE 29/05/2012 e D.O.E. Nº 100, DE 29/05/2012	ANEXO II	ANULAÇÃO R\$ 1,00
--	----------	----------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20601222.226	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	130.000
15101.20306051.089	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	33.90.92	00	19.000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de Cadastro Reserva para atuarem como Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que serão responsáveis por ministrar os conteúdos das disciplinas oferecidas nos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, na modalidade Educação a Distância- EAD, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador com atuação nas disciplinas dos cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, especificados no ANEXO I, bem como o planejamento, divulgação e execução (ANEXO II) - ficará a cargo da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador será regido por este Edital e realizado na cidade de Teresina – PI;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste documento.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador serão realizadas no período de 05 a 11 de junho de 2012 (até as 23h59min), **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br>.**

2.2 O envio do Formulário de inscrição e dos documentos discriminados no item 3, deverá ser somente pelo Correio (com Aviso de Recebimento- AR), e com postagem até o **dia 12 de junho de 2012** para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Envio, somente pelo Correio (com Aviso de Recebimento- AR), com postagem até o dia 12 de junho de 2012, da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e que se encontra disponível no site <http://siteead.uespi.br>;
- Cópias **autenticadas em cartório** da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos);
- Cópias **autenticadas em cartório** de todos os Títulos e produção dos últimos 5 (cinco) anos constantes no **Curriculum Lattes**, com postagem até o dia 12 de junho de 2012, e não sendo aceito complementação de documentação posterior;
- Terão **prioridade**, no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, os **professores do quadro permanente da IES**, responsável pelo seletivo. Caso as vagas em

oferta não sejam preenchidas, abrir-se-á para o quadro de **professores temporários**. Os interessados, tanto do quadro permanente quanto do temporário, deverão ter afinidade com a disciplina, com estrita observância à formação profissional na área específica e sendo obrigatório a participação após seleção, no Curso de Capacitação e/ou Formação em EaD;

f) Excepcionalmente, com a **inexistência no quadro permanente e/ou provisório** dessa IES, de profissional para ministrar aula, abrir-se-á para a comunidade;

g) Ser servidor público de qualquer esfera administrativa (**interessados oriundos da comunidade**);

h) Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, apresentando documentação comprobatória;

i) Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para as disciplinas dos Cursos contidos neste Edital conforme ANEXO IV e V.

3.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato;

3.3 Possuir formação de nível superior na área de concorrência e, no mínimo, especialização também na área de concorrência comprovado por **cópia autenticada** do Diploma ou Certidão (ANEXO I);

3.4 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;

3.5 Possuir habilidade comprovada (certificados de cursos realizados referentes à área de educação, informática, tecnologias na educação e educação a distância do ano de 2005 a 2012) e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, Plataforma Moodle, e-mail, forum, chat e outros;

3.6 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas a sua função, inclusive nos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando essa disponibilidade, conforme ANEXOS IV e V;

3.7 O candidato deverá atender aos requisitos básicos, especificados no ANEXO I de acordo com escolha da área de atuação;

3.8 Todos os documentos, acompanhados dos anexos devidamente assinados, deverão ser encaminhados somente pelo correio (com Aviso de Recebimento - AR) até o dia 11 de junho de 2012 para o endereço constante no item 2 deste Edital;

3.9 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2;

3.10 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, tais como preenchimento incompleto do Formulário de inscrição, falta de documentação, cópias não autenticadas, implicará indeferimento da inscrição;

4. DAS VAGAS

4.1 Será formado um banco de Cadastro Reserva de Professor Formador para atuação nas disciplinas dos cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB.



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAB, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAB. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Apresentar o plano de ensino detalhado sugerido para os padrões da EAD;
- c) Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- d) Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- e) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- f) Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- g) Coordenar os tutores a distância e orientá-los na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- h) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- i) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- j) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- k) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- l) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- m) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- n) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- o) Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- p) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- q) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- r) Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Político Pedagógico e orientações do coordenador de curso;
- s) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- t) Produzir o material audiovisual da disciplina pela qual está concorrendo;
- u) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

v) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como as cadernetas;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, constará de 2 (duas) Etapas:

6.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 2 (dois).

6.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes, (produção dos últimos 5 anos), comprovado, com títulos autenticados em cartório, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

6.1.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados e autenticados em cartório, os especificados no ANEXO III.

6.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.2 SEGUNDA ETAPA – **Curso de Capacitação – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos). Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma Moodle.

6.2.2 Será desclassificado e eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

6.3 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, será obtido através de média ponderada do Curriculum Lattes (produção dos últimos 5 anos) comprovado e autenticado e da nota final do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{2 \times PT + 3 \times CC}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

CC = Total de pontos obtidos no Curso de Capacitação;

6.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Professor

Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, referidas neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR NEAD/UESPI/UAB

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos cinco anos) **comprovados e autenticados em cartório**, do Formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação;

7.2 Os Títulos constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovados** deverão ser entregues na forma de **cópias autenticadas em cartório** e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem;

7.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório;

7.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO III, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001;

7.5 Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados no ANEXO III, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

7.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.4, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

7.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO III, serão desconsiderados.

7.9 Os candidatos classificados na Primeira Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, local e horários determinados pela Comissão Geral do NEAD, conforme Cronograma de Execução do ANEXO II e de acordo com a quantidade determinada por esta.

7.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, local e horários determinados pela Comissão Geral do NEAD implicará eliminação sumária.

8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será

automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;

8.4 Ao candidato selecionado pela IPES vinculada ao sistema UAB, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, será exigido experiência de 3 (três) anos no Magistério Superior. O valor atual da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 horas/aula, enquanto exercer a função. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no Magistério Superior, ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado), receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 horas/aula;

8.5 O número de bolsas recebidas será proporcional a carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica, de acordo com a Lei nº 10.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/ nº 01 de 15 julho de 2010.

10.3 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exige o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

10.4 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.5 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

10.6 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições, da



análise curricular e do curso de capacitação deverão ser efetuadas nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO II) e encaminhadas ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI através do Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150, das 8h às 18h.

10.7 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes/19>.

10.8 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes/19> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471 ou 3213-1182 (Ramal 308).

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

Teresina (PI), 31 de maio de 2012

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

DISCIPLINAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PEDAGOGIA, LETRAS-PORTUGUÊS, LETRAS-INGLÊS E LETRAS-ESPAANHOL

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Morfologia Vegetal	Ciências Biológicas	Na área da disciplina ou áreas afins
Genética	Ciências Biológicas	Na área da disciplina ou áreas afins
Zoologia dos Vertebrados	Ciências Biológicas	Na área da disciplina ou áreas afins
Sociologia da Educação	Sociologia, Filosofia	Educação
Didática	Pedagogia	Educação
Libras	Letras	Educação, Linguística ou Literatura e Especialização em Libras
Biologia das Criptógamas	Ciências Biológicas	Na área da disciplina ou áreas afins
Embriologia e Histologia	Ciências Biológicas, Medicina	Na área da disciplina ou áreas afins
Bioestatística	Matemática	Na área da disciplina ou áreas afins
Anatomia Humana	Medicina	Na área da disciplina ou áreas afins
Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Educação
Fitofisiologia	Ciências Biológicas ou áreas afins	Na área da disciplina ou áreas afins
PEDAGOGIA		
DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Políticas Públicas e Financiamento da Educação	Pedagogia	Educação
Geografia: Conteúdo e Metodologia	Pedagogia	Educação
Alfabetização	Pedagogia	Educação
Currículo Da Educação Infantil II	Pedagogia	Educação
História: Conteúdo E Metodologia	Pedagogia	Educação
Prática Pedagógica II	Pedagogia	Educação
Língua Portuguesa: Conteúdo e Metodologia	Pedagogia	Educação
Matemática: Conteúdo e Metodologia	Pedagogia	Educação

Fundamentos da Educação Especial	Pedagogia	Educação
Corpo, Lúdico e Educação	Pedagogia	Educação
Gestão Dos Processos Educativos II	Pedagogia	Educação
Prática e Pesquisa Educacional I	Pedagogia	Educação

LETRAS-PORTUGUÊS

DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Sintaxe da Língua Portuguesa II: do gerativismo ao funcionalismo	Letras/Português	Linguística
Leitura: teorias e prática	Letras/Português	Linguística
Literatura de viagem e formação do Brasil	Letras/Português	Linguística
Literatura e Identidade	Letras/Português	Literatura
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Letras/Português	Literatura
Sociologia da Educação	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Educação
Prática Pedagógica Interdisciplinar III	Letras/Português	Linguística
Literatura Universal	Letras/Português	Literatura
Tópicos Especiais em Linguagem (Literatura)	Letras/Português	Literatura
Didática	Pedagogia	Educação
O Espaço Geográfico na Narrativa	Letras/Português	Literatura
Sociolinguística	Letras/Português	Literatura
Psicologia da Educação	Pedagogia	Educação
Prática Pedagógica Interdisciplinar IV	Letras/Português	Linguística

LETRAS-INGLÊS

DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Crítica Literária	Letras/Inglês	Letras
Reading II	Letras/Inglês	Letras
Didática	Pedagogia	Educação
Língua Inglesa IV	Letras/Inglês	Letras
Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	Letras/Inglês	Letras
Libras II	Letras/Português ou Letras/Inglês	Linguística e Especialização em Libras
Prática Pedagógica IV	Letras/Inglês	Letras
Cultura dos Povos	Letras/Inglês	Letras

Writing II	Letras/Inglês	Letras
Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa	Letras/Inglês	Letras
Língua Inglesa V	Letras/Inglês	Letras
Estrutura e Uso da Língua Inglesa II (Sintaxe)	Letras/Inglês	Letras
Estrutura e Uso da Língua Inglesa III (Semântica)	Letras/Inglês	Letras
Prática Pedagógica V	Letras/Inglês	Letras

LETRAS- ESPANHOL

DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Literatura Espanhola I	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Língua Espanhola IV	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Literatura Portuguesa	Letras/Português	Literatura
Linguística II	Letras/Português	Linguística
Prática Pedagógica IV	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Língua Portuguesa III	Letras/Português	Linguística
Cultura dos Povos da Língua Espanhola	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Política Educacional e Organização da Educação Básica	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Literatura Espanhola II	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Língua Espanhola V	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Prática Pedagógica V	Letras/Espanhol	Língua Espanhola
Língua Portuguesa IV	Letras/Português	Linguística
Estágio Supervisionado I	Letras/Espanhol	Língua Espanhola

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	31.05.2012
Inscrições (somente pela Internet)	05 a 11.06. 2012
Postagem da documentação	05 a 12.06. 2012
Resultado da homologação das inscrições	18.06.2012
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	19.06.2012
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.06.2012
Resultado da fase de análise curricular	02.07.2012
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	03.07.2012
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	06.07.2012
Aplicação do curso de capacitação	23 a 27.07.2012
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	31.07.2012
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	01.08.2012
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	02.08.2012
Resultado Final	Até 06.08.2012

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1.Titulação	Pontos	
Doutorado	30	
Mestrado na Área de Atuação	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0

2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS

	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/Coordenações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unidade	Máx. Ptos	Ptos/ unidade	Máx. Ptos	Ptos/ unidade	Máx. Ptos	Ptos/ unidade	Máx. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS

	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0



6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05
7. Como Estudante	Pontos	Máximo
7.1 Exercício de monitoria	1,0	2,0
7.2 Realização de estágio curricular obrigatório na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas)	1,0	1,0
7.3 Realização de estágio extra-curricular na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas)	1,0	2,0
7.4 Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica	1,0	5,0
7.5. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica	1,0	5,0
7.6 Participação em programa especial de treinamento	1,0	5,0
7.7. Participação em atividade de extensão	0,5	2,5
8. Avaliação Prática	Pontos	Máximo
8.1 Curso de capacitação - Plataforma Moodle	10	10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____ Bairro: _____ Complementação: _____, na cidade de _____, telefones: _____, e-mail: _____, candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de Licenciatura Plena em _____, disciplina _____, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador.

Neste sentido **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I - dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de Licenciatura Plena em _____ na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no item 5 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____ Bairro: _____ Complementação: _____, telefones: _____, e-mail: _____, candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de Graduação em _____, disciplina _____, Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____ Bairro: _____ Complementação: _____, na cidade de _____, telefones: _____, e-mail: _____, candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de Licenciatura Plena em _____, disciplina _____, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador e, nesse sentido **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nos Itens 5, 8 e 10 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2012 ou abaixo no que diz respeito às funções do cargo:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Apresentar o plano de ensino detalhado sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Coordenar os tutores a distância e orientá-los na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Político Pedagógico e orientações do coordenador de curso;
- Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- Produzir o material audiovisual da disciplina pela qual está concorrendo;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como as cadernetas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

(PI), _____ de _____ de 2012
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

OF. 076